



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023 – FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024 - FMS

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**GARANHUNS** E A EMPRESA **UNICA**  
**SANEANTES LTDA**, COMO MELHOR  
ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Fone: (81) 9 8969-6363 / 9 9613-3890, e-mail: [gunicasaneantes@hotmail.com](mailto:gunicasaneantes@hotmail.com), sediada na Rua FREI CANECA, Nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, neste ato representada pela **Sra. Cleide Jane Ferreira**, brasileira, empresária, casada, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 051.005.267-43 DETRAN/PE e CPF nº 906.618.344-68, residente e domiciliado na Rua Alfa, Nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.42-530.

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 233/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 06 de Fevereiro de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 31 de Janeiro de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, a existência de saldo que assegure a continuidade contratual, para que se proceda à continuidade do serviço essencial de entrega contínua dos itens do objeto contratual, tendo em vista a essencialidade do item para que os servidores dos diversos departamentos da Secretária de Saúde possam cumprir as atividades laborais.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 016/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 20 de fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de **20 de Fevereiro de 2025**.





## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2025.

### **CONTRATANTE:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF Nº 655.955.484-87  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### **CONTRATADA:**

---

**UNICA SANEANTES LTDA**  
CNPJ Nº 43.392.983/0001-61  
**CLEIDE JANE FERREIRA**  
CPF Nº 906.618.344-68  
**REPRESENTANTE LEGAL**

